



PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2019

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o requerimento apresentado por servidor atendendo ao disposto nos artigos aos artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014;


RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise do Requerimento de pedido para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, à servidora pertencente ao quadro efetivo abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Tania Regina Oliveira Cabral	1375-1	Merendeira	Sec. Educação Enquadrado Decreto nº 277/2015.	Formação de nível Superior de Licenciatura em Pedagogia, realizado pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, concluído em 20/03/2019. Adicional de 15% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, "III", anexo V.	DEFERIDO <i>Atende a Legislação vigente.</i> Adicional de 15% sobre venc. base. <i>Conforme Anexo V, da Lei 541/2014.</i>

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 27 de Maio de 2019.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS